

Proc. N.º 002  
Rubrica W

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000  
Formosa da Serra Negra - Maranhão

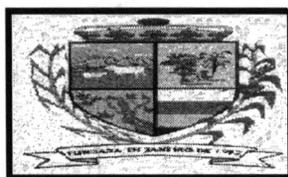
**CONTRATO Nº 002/2022**  
**PROC. ADM. Nº 002/2022**  
**DISPENSA Nº 002/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA  
NEGRA/MA E A EMPRESA P GOMES  
DE ARRUDA NETO, NA FORMA  
ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**, sediada na Avenida João da Mata e Silva, nº s/n, Vila Viana, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, CNPJ nº 01.616.685/0001-68, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Langelô de Andrade Milhomem, inscrita no CPF nº 609.194.353-78, portadora da Carteira de Identidade nº 04315015211-6 SSP-MA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **P GOMES DE ARRUDA NETO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº 28.131.469/0001-89, situada na Avenida Edson Lobão, nº 143, sala 01 Centro, Formosa da Serra Negra - MA, CEP: 65.943-000 neste ato representada pelo Sr. Ponciano Gomes de Arruda Neto, inscrita pelo CPF nº 896.586.633-20 e RG 000111876099-6 SSP-MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente do **Processo Administrativo n.º 002/2022**, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é da **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.



Proc. N.º 68  
Rubrica 002

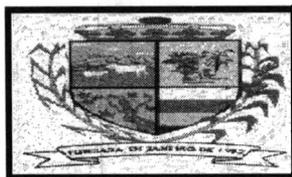
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000  
Formosa da Serra Negra - Maranhão

1.2. Descrição do objeto:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Água Mineral fardo c/ 6 unid., 1,5 litros	Fardo	100	CRYSTAL	R\$16,50	R\$1.650,00
2	Água Mineral Garrafão de 20 litros	Fardo	50	ANA ROSA	R\$11,95	R\$597,50
3	Água Mineral fardo c/ 12 unid., 500 ml	Unid.	100	CRYSTAL	R\$25,00	R\$2.500,00
4	Achocolatado em pó instantâneo sabor chocolate, vitaminado c/açúcar, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. Embalagem em pacote de polietileno. Caixa c/ 24 latas de 400g. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	Caixa	10	MAITA	R\$250,00	R\$2.500,00
5	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	Fardo	10	ITAJA	R\$95,00	R\$950,00
6	Adoçante a base de sacarina e ciclo de sódio 100ml	Und.	30	ZERO CAL	R\$6,80	R\$204,00
7	Balinha, bala confeitada, pact de um 1kg	Pacote	20	SOBERANA	R\$7,50	R\$150,00
8	Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de	Cx	50	MYBIT	R\$150,00	R\$7.500,00



Proc. Nº 69  
Rubrica 002  
66

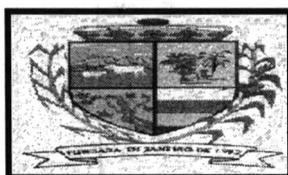
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

	validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.					
9	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	Cx	50	MYBIT	R\$120,00	R\$6.000,00
10	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	Cx	50	ESTRELA	R\$125,90	R\$6.295,00
11	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g	Fardo	10	SANTA CLARA	R\$160,00	R\$1.600,00
12	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 500g	Fardo	10	SANTA CLARA	R\$250,00	R\$2.500,00
13	Chá camomila c/10 sachês	Und	10	MARANA TA	R\$5,00	R\$50,00
14	Chá cidreira c/10 sachês	Und	10	MARANA TA	R\$5,00	R\$50,00
15	Chá erva doce c/10 sachês	Und	10	MARANA TA	R\$5,00	R\$50,00
16	Farinha de trigo sem fermento (fardo. c/10 unid de 1 kg)	Kg	10	DONA BENTA	R\$50,00	R\$500,00
17	Flocão de arroz flocada (fard. c/20unid de 500g)	Fardo	10	NUTRIVIT A	R\$53,00	R\$530,00
18	Flocão de milho flocada (fard. c/20unid de 500g)	Fardo	10	NUTRIVIT A	R\$53,00	R\$530,00
19	Leite condensado cx. com 27 unid. de 270g	Cx	5	PERACA NJUBA	R\$121,50	R\$607,50



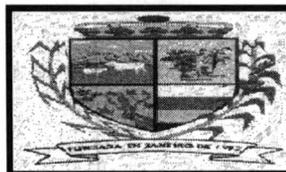
Proc. Nº 70  
Rubrica U

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000  
Formosa da Serra Negra - Maranhão

20	Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g)	Fardo	10	CAMPO NESA	R\$300,00	R\$3.000,00
21	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12unid de 1kg).	Cx	5	DELICIA	R\$85,00	R\$425,00
22	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, cx com 24 und de 500g	Cx	5	DELICIA	R\$130,00	R\$650,00
23	Milho de canjica amarelo (fard. c/20unid de 500g)	Fardo	10	AMAFIL	R\$95,00	R\$950,00
24	Milho de pipoca fardo com 20 unid de 500g	Fardo	10	DONA CLARA	R\$95,00	R\$950,00
25	Polpa de frutas, sabores variados, pcte 1,000g c/ 12 und de 1000g	Und	20	BRASFRU T	R\$136,80	R\$2.736,00
26	Polvilho de mandioca (fard c/20unid de 500g )	Fardo	10	LOPES	R\$99,90	R\$999,00
27	Refrigerante 02 litros fd c/ 06 und sabor variados	Fardo	50	RIVER	R\$60,00	R\$3.000,00
28	Suco de fruta concentrado caju, 500 ml fd com 06 und	Garrafa	50	JANDAIA	R\$5,80	R\$290,00
29	Biscoito, classificação salgado, tipo peta, ingredientes polvilho	Und	200	REAL	R\$4,68	R\$936,00
30	Massa pronta para Bolo alimentício, sabores variados	Und	50	DONA BENTA	R\$6,00	R\$300,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$49.000,00</b>



Proc. N.º \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ: 01.616.685/0001-68  
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000  
Formosa da Serra Negra - Maranhão

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de até **31/12/2022**, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)**.

2.3. O cronograma de desembolso será realizado em parcela única, quando da prestação dos serviços, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

2.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

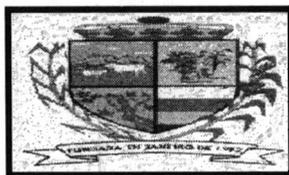
## 3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

<b>CODIGO DE FICHA</b>	10
<b>ORGÃO</b>	01 CÂMARA MUNICIPAL
<b>UNIDADE</b>	01 CÂMARA MUNICIPAL
<b>DOTAÇÃO</b>	01.031.0001.2001.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

## 4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;



P.º, 819  
Proc. Nº 002  
Rubrica W

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000  
Formosa da Serra Negra - Maranhão

4.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Câmara a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

4.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

4.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização da referida obra;

4.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

4.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco do Bradesco, agência nº 1766; e conta corrente nº 2792-8.**

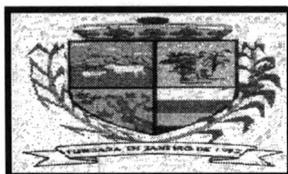
### 5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

### 6. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA só deverá entregar os referidos produtos presente no Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

6.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**



Proc. Nº 73  
Rubrica 005  
UO

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000  
Formosa da Serra Negra - Maranhão

**7. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

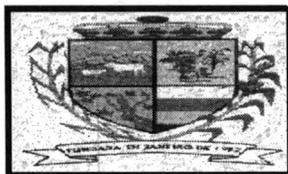
**8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 1.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 1.4. dar causa à inexecução total do contrato;
- 1.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 1.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 1.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 1.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 1.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



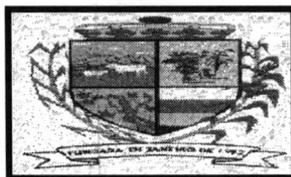
Proc. Nº 74  
Rubrica 002  
W

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000  
Formosa da Serra Negra - Maranhão

- 1.12.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 1.13. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 1.13.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 1.13.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 1.13.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1.13.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 1.13.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.14. Também ficam sujeitas às demais penalidades previstas na lei 14.133/2021 e nas demais leis relacionadas, quem:
- 1.14.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.14.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.14.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 1.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da



Proc. N.º \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ: 01.616.685/0001-68  
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000  
Formosa da Serra Negra - Maranhão

pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.33 de 01 de abril de 2021, e demais normas



Proc. Nº 76  
Rubrica 002

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ: 01.616.685/0001-68  
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000  
Formosa da Serra Negra - Maranhão

gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

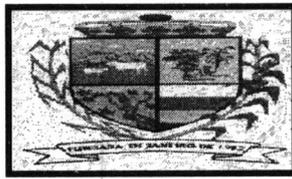
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 03 de março de 2022.

**LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

**P GOMES DE ARRUDA NETO**  
**CNPJ nº 28.131.469/0001-89**



Proc. Nº 002  
Rubrica

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000  
Formosa da Serra Negra - Maranhão

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa P GOMES DE ARRUDA NETO, CNPJ Nº 28.131.469/0001-89 - OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS 3.3.90.30.00 1001 500 Recursos não vinculados de impostos - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** lei 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2022. - **SIGNATÁRIOS:** **LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM** – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela **CONTRATANTE** P GOMES DE ARRUDA NETO e pelo seu representante legal o Sr. Ponciano Gomes de Arruda Neto pela **CONTRATADA**. 04 de março de 2022. Langelo Andrade Milhomem – Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.



## SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022.....	3

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa J B DA S COSTA - ME, CNPJ Nº 07.494.472/0001-97 - OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum e gasolina aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.421,60 (Dezessete mil, quatrocentos e vinte um reais e sessenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS 3.3.90.30.00 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** lei 8.666/93 - **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2022. - **SIGNATÁRIOS: LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela **CONTRATANTE J B DA S COSTA - ME** e pelo seu representante legal o Sr. João Batista da Silva Costa pela **CONTRATADA.** 03 de março de 2022. Langelo Andrade Milhomem - Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa P GOMES DE ARRUDA NETO, CNPJ Nº 28.131.469/0001-89 - OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS 3.3.90.30.00 1001 500 Recursos não vinculados de impostos - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze)

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d4bc4321caff6dde791052d25cc5465865e074

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



79  
006  
02

meses, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** lei 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2022.  
- **SIGNATÁRIOS:** **LANGELo DE ANDRADE MILHOMEM** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela **CONTRATANTE** P GOMES DE ARRUDA NETO e pelo seu representante legal o Sr. Ponciano Gomes de Arruda Neto pela **CONTRATADA**. 04 de março de 2022. Langelo Andrade Milhomem - Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 - PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa **P GOMES DE ARRUDA NETO, CNPJ Nº 28.131.469/0001-89 - OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS 3.3.90.30.00 1001 500 Recursos não vinculados de impostos - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** lei 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2022.  
- **SIGNATÁRIOS:** **LANGELo DE ANDRADE MILHOMEM** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela **CONTRATANTE** P GOMES DE ARRUDA NETO e pelo seu representante legal o Sr. Ponciano Gomes de Arruda Neto pela **CONTRATADA**. 04 de março de 2022. Langelo Andrade Milhomem - Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 - PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa **D S S DA SILVA, CNPJ Nº 19.015.326/0001-10 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS 3.3.90.39.00 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** lei 8.666/93 - **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2022. - **SIGNATÁRIOS:** **LANGELo DE ANDRADE MILHOMEM** - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela **CONTRATANTE** D S S DA SILVA - ME e pelo seu representante legal o Sr. Domingos Sidney Santos da Silva pela **CONTRATADA**. 04 de março de 2022. Langelo Andrade Milhomem - Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 - PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa **D S S DA SILVA, CNPJ Nº 19.015.326/0001-10 - OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0d4bc4321cafff6dde791052d25cc5465865e074

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

